



## DESPACHO

**DA:** PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE;  
**PARA:** AUTORIDADE SUPERIOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;  
**ASSUNTO:** JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA LICITANTE COM 2º MELHOR LANCE NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.14.02-SEINFRA;

limo. Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura,

Vimos, encarecidamente, em atendimento ao subitem 7.1.1.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 2021.04.14.02-SEINFRA., objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA SERVIÇOS DE INTERVENÇÕES NA MALHA VIÁRIA, INCLUSIVE NA ZONA RURAL EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CE**, submeter a V. Sa. análise da Proposta de Preço Inicial e Documentação de habilitação da Licitante com 2º melhor lance no processo em epígrafe (Empresa GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA CNPJ Nº CNPJ: 35.875.067/0001-54 para o lote 01. Sendo desclassificada a proposta de preços para o Lote 02(preço inexequível) conforme item 7.7 do edital, após tentativa de negociação com a empresa ora "classificada".

Pedimos que V. Sa. realize a devida análise e emita julgamento, para que possamos dar continuidade ao certame do referido processo.

Ressaltamos que deixamos previamente agendada a continuidade da sessão para às 09h00min do dia 07 de maio de 2021, devido desconexão do pregoeiro por falta de internet no dia 05/05/2021 às 14:00hs. Ficando agendada a continuidade para o dia 10/05/2021 às 14:00hs.

Caucaia/CE, 07 de maio de 2021.

Atenciosamente,

**Maria Leonez Miranda Serpa**  
Pregoeira do Município de Caucaia/CE



**Secretaria Municipal  
de Infraestrutura**

Ofício nº 568/2021-SEINFRA



Caucaia, 07 de maio de 2021.

Ao Ilm.º Sr.

**EDMILSON MOTA NETO**

Coordenador do Departamento de Gestão de Licitações

Endereço: Rua Coronel Corrêa, nº 1073, Parque Soledade – CEP 61.600-000.

**Assunto:** Análise da Proposta/Documentos de Habilitação da GMF SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 35.875.067/0001-54 - Pregão Eletrônico n.º 2021.04.14.02-SEINFRA.

Prezado Coordenador,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos, por meio deste, encaminhar o resultado da análise da Proposta/Documentos de Habilitação da empresa GMF SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, referente ao Pregão Eletrônico N° 2021.04.14.02-SEINFRA., cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA SERVIÇOS DE INTERVENÇÕES NA MALHA VIÁRIA, INCLUSIVE NA ZONA RURAL EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CE.**

Contamos com o apoio desta Coordenadoria para que determine o prosseguimento do feito.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ANDRE LUIZ DAHER  
VASCONCELOS:74747  
975349

Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ DAHER  
VASCONCELOS:74747975349  
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz  
Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla,  
ou=27842417000158, ou=Certificado PF A3, cn=ANDRE  
LUIZ DAHER VASCONCELOS:74747975349  
Dados: 2021.05.10 14:00:59 -03'00'

**ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS**  
Secretário da SEINFRA

*Assinatura*  
Maria Leonez Miranda Serpa  
Pregoeira do Município de Caucaia  
Portaria N° 002/2021  
4065/2021

Rodovia CE-090 KM 01, nº 1076, Itambé  
Caucaia/CE - CEP: 61600-970  
Telefone: (85) 3342.4410

**DESPACHO**

**ASSUNTO:** Análise dos documentos referente ao Pregão Eletrônico nº 2021.04.14.02-SEINFRA.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA SERVIÇOS DE INTERVENÇÕES NA MALHA VIÁRIA, INCLUSIVE NA ZONA RURAL EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CE.

Veio a este Departamento de Análise, os documentos referentes à Proposta de Preços e à Habilitação da empresa **GMF SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ: 35.875.067/0001-54**, 2ª (segunda) classificada para o 1º (primeiro) GRUPO no Pregão Eletrônico Nº 2021.04.14.02 - SEINFRA, conforme solicitado no Despacho constantes nos autos, o qual foi suspenso para que fosse procedida análise dos documentos já citados.

Após procedida análise da Proposta de Preços anexada junto ao sistema Comprasnet observou-se que a empresa **não apresentou o valor global do primeiro grupo** para o qual foi classificada, em descumprimento ao subitem 5.1.6. do Edital que diz que a Proposta conterá:

“5.1.6. valor total do lote e global da Proposta de Preços por extenso, todos em moeda corrente nacional”.

Bem como, verificou-se a **inexistência da Declaração de que o licitante cumpre as exigências da licitação**. O subitem 5.1.8. do Edital que em seu texto exige:

“5.1.8. declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório”.

Quanto à análise dos documentos de Habilitação, percebeu-se outras inadequações. Desatendendo o exigido pelos subitens 6.4.1. e 6.4.7. do Edital referentes à Qualificação Econômico-Financeira, a **GMF SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA apresentou o Balanço Patrimonial sem os Termos de Abertura e de Encerramento**, em desacordo à forma da lei. Além disso, o **Patrimônio Líquido apresentado é inferior aos 10% (dez por cento) do valor do estimado para a contratação do grupo 01**. Dito isso, observemos o exigido pelo instrumento convocatório nos referidos subitens:

“6.4.1- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente de origem, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor;

[...]

6.4.7. PATRIMÔNIO LÍQUIDO não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa de custos, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, através do Balanço Patrimonial”.

Por fim, ainda referente aos documentos de habilitação exigidos, a empresa deixou de apresentar as seguintes declarações exigidas pelo subitem 6.6. do Edital referente aos demais Documentos de Habilitação:

“6.6.2. Declaração expressa de **integral concordância com os termos deste edital** e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste Edital;


[...]

6.6.4. Declaração de que a licitante tem **ciência sobre a forma de comunicação** dos atos do processo;

6.6.5. **DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO**, conforme constante no Anexo III deste edital, e, inclusive, na qualidade de eventualmente contratado, observará e fará observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual” (grifo nosso).

Pelos motivos acima aduzidos, a empresa **GMF SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ: 35.875.067/0001-54** encontra-se **desclassificada/inabilitada**, por descumprir os subitens 5.1.6., 5.1.8., 6.4.1., 6.4.7., 6.6.2., 6.6.4., 6.6.5. do Edital.

Caucaia, 07 de maio de 2021.



**Emanuela dos Santos Lima**  
**Especialista em Gestão Pública**



**Nívea Stela**  
**Apoio à Licitação**



## JULGAMENTO

**PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.14.02-SEINFRA**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA SERVIÇOS DE INTERVENÇÕES NA MALHA VIÁRIA, INCLUSIVE NA ZONA RURAL EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CE.

**ASSUNTO:** JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA GMF SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA;

Considerando o julgamento proferido pelo Secretário de Infraestrutura do Município de Caucaia/CE e autoridade superior do processo em epígrafe, constante nos autos, vimos comunicar que por decisão superior, a empresa **GMF Serviços e Materiais de Construções Ltda** - CNPJ Nº **35.875.067/0001-54** encontra-se **desclassificada/inabilitada** para o **GRUPO 01**, por descumprir os subitens 5.1.6, 5.1.8, 6.4.1, 6.47, 6.6.2, 6.6.4 e 6.6.5 do edital.

Ressalta-se, derradeiramente, que o presente arrazoado é determinação da autoridade superior do processo, cabendo a este as previsões da Lei nº 13.655, de 25 de abril de 2018.

Para tanto, daremos prosseguimento ao certame conforme item 7.19 do edital.

Caucaia/CE, 10 de maio de 2021.

**Maria Leonéz Miranda Serpa**  
Pregoeira do Município de Caucaia/CE